

Lei Municipal Nº. 1.323/97 - de 04 de março de 1997.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DA SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 14.317,38 (Quatorze mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, dentro do seguinte projeto/atividade e elemento:

Orgão: Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde
Função: Saúde e Saneamento
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária
Projeto/Atividade: 2.002-Manutenção das Atividades da Saúde
Pública no Município
Elemento: 3.0.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Valor R\$ 14.317,38

Art.2º - O crédito especial aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes da anulação da reserva de Contingência.

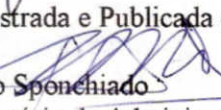
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 04 de março de 1997.

Julsemar Francisco Toazza
Prefeito Municipal


Silvano de Pariz
Presidente do Fundo Municipal da Saúde

Registrada e Publicada em data supra.


Arno Sponchiado
Secretário de Administração